



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: santanalegis@gmail.com / faleconosco@santanadodeserto.mg.leg.br

Site: www.santanadodeserto.mg.leg.br - CNPJ: 73.920.415/0001-57

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

P-A-R-E-C-E-R

PROJETO DE LEI Nº 006, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

ORIGEM: Executivo Municipal de Santana do Deserto – MG.

Trata o presente parecer sobre questões de ordem financeira e orçamentária a respeito o **Lei nº 006 de 18 de fevereiro de 2019**, de iniciativa do Poder Executivo de Santana do Deserto que **“Altera o §3º do artigo 49 da Lei nº 575 de 20 de outubro de 1995”**.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas, destaca inicialmente que o Projeto de Lei em apreço visa alterar disposto de Lei que está em desacordo com a Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município.

Verifica-se que a dotação orçamentária já está prevista no orçamento regente e o limite de gasto de pessoal está condicionado à Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo impedimento de ordem tributária e orçamentária para sua aprovação.

Assim, uma vez que as despesas oriundas desta lei estão em dotação orçamentária própria do orçamento vigente, posicionamos favoráveis ao Projeto de Lei nº 006 de 18 de fevereiro de 2019.

Santana do Deserto, 25 de fevereiro de 2019.

RELATOR – Roberta Palhares Rodrigues Badaró

Esta comissão aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.

João Carlos Grossi de Oliveira
Presidente

Leonardo dos Santos Henrique
Membro